D.O.E.

Edição 1.178
Segunda-feira
05 de Setembro de 2022
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Matheus Braga Araújo Trindade
Procuradoria Geral
Maycon Christopher Alvarenga de Souza
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elainy Machado Lino
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Jusheyla Gandra Cruz Peixoto
Controladoria Geral do Município
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinícius Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Vanderlei Freitas Moreth
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
2021/2024

CONVOCAÇÃO – Edital PMSF/RJ nº 01/2021
Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2021 convoca os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ex. Prefeito Cícero de Moraes, s/n, Centro, São Fidélis/RJ no período de 06/08/2022 a 16/08/2022 no horário de 08:00 às 11:00 horas, munidos dos seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

1- Carteira de Identidade (**não serve habilitação**);
2- CPF;
3- Certificado de Reservista (candidatos masculinos);
4- Título de Eleitor;
5- Carteira de Trabalho;
6- Número do PIS/NIT/NIS;
7- Comprovante de residência 2022 (água, luz ou telefone);
8- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
9- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
10- Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certidão de Conclusão (cópias **AUTENTICADAS**);
11- Registro no Conselho da Respectiva Categoria – anuidade do ano; (**quando for o caso**);
12- Declaração de Acúmulo de cargo, quando possuir outro vínculo (**especificando o cargo, os dias da semana trabalhados e, principalmente o turno**), expedido pela unidade de trabalho em papel timbrado;
13- 01 foto 3x4;
14- Certidão de:
*__Antecedentes Criminais__: www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais
*__Quitação Eleitoral__ e __Crimes Eleitorais__; www.tse.jus.br/eleitor/certidoes

PROFESSOR DOCENTE I – GEOGRAFIA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

DEVIDO A RESCISÃO DE CONTRATO DO CANDIDATO BRUNO FERNADES IGNÁCIO;

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14°	RAMON CARRILHO CORRÊA DE OLIVEIRA

PROFESSOR DOCENTE I – LINGUA PORTUESA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

DEVIDO A RESCISÃO DE CONTRATO DO CANDIDATO PEDRO SILVA GOUDARD CRUZ;

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16°	EDSON LUIZ FELIZARDO DA SILVA

São Fidélis/RJ, 05 de setembro de 2022.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2021/2024

CONVOCAÇÃO – Edital SEMED nº 01/2020 – Professor Mediador

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2020 e DEVIDO a desistência da candidata ANACELY FREITAS NETO ROMÊRO convoca a classificada abaixo relacionada para se apresentar na sede desta Secretaria, no dia 12 de setembro de 2022, às 09 horas.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
121°	FABIANA ASSIS DE ABREU HENTZY

São Fidélis/RJ, 05 de setembro de 2022.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 14 de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão responsável pela realização da Seleção de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.442, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

Considerando a Meta 19 do Plano Municipal de Educação, em sua estratégia 19,1 que aprova legislação específica para Gestão Democrática;

Considerando a Lei nº 1.687 de 01 de Setembro de 2022 que fixa normas para Seleção para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Educacional de Seleção de Gestores Municipais**, para, conduzirem o Processo Seletivo de Gestores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A Comissão mencionada no caput anterior, será composta por:

I. **01 professor pedagogo/supervisor – Miler Couto Pinheiro**
II. **01 professor pedagogo – Alany Corrêa de Queiroz Mota Paula**
III. **01 coordenador dos Conselhos Escolares – Ana Claudia dos Santos Almeida**
IV. **01 representante do Conselho Municipal de Educação – Ana Paula da Silva Ribeiro**
V. **01 representante do Conselho Municipal de Educação – Elizângela Mouta de Abreu**

Art. 3º - O Representante da Supervisão, Sr. Miler Couto Pinheiro, presidirá os atos da Comissão, ora formada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias;

São Fidélis, 06 de setembro de 2022.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCANTARA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 15 de 05 de setembro de 2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.442, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

Considerando a Meta 19 do Plano Municipal de Educação, em sua estratégia 19,1 que aprova legislação específica para Gestão Democrática;

Considerando a Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão;

Considerando a Lei nº 1.687 de 01 de Setembro de 2022 que fixa normas para Seleção para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Fidélis.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Gestores Escolares, para, trabalho conjunto com a **Comissão Educacional de Seleção de Gestores Municipais;**

§ 1º- Fica a comissão, responsável por conduzir o Processo Seletivo de Gestores da Rede Municipal de Ensino, em suas atribuições específicas, contempladas na Lei.

§ 2º- A comissão será responsável por avaliar continuamente o desempenho dos Gestores Escolares durante o todo o mandato.

Art. 2º - A Comissão mencionada no caput anterior, será composta por:

I. **01 Representante da SEMED – Cláudia Marcia de Andrade Moreto**
II. **01 Representante da SEMED – Reinaldo de Souza Stellet**
III. **01 Representante da SEMED – Ana Claudia dos Santos Almeida**
IV. **01 representante do Conselho Municipal de Educação – Ana Paula da Silva Ribeiro**
V. **01 representante do Conselho Municipal de Educação – Elizângela Mouta de Abreu**

Art. 3º - A **Representante do Conselho Municipal de Educação, a Srª Ana Paula da Silva Ribeiro, presidirá os atos da Comissão, ora formada**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias;

São Fidélis, 06 de setembro de 2022.
LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCANTARA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 048, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** ao servidor **ZINAVALDE BRAGA DE ALVARENGA**, admitido em 29/05/1985, Matrícula nº. 0852/4, ocupante do cargo SERVENTE, Nível C, do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Saneamento, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....R$ 1.284,72
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03**)**
Adicional por Tempo de Serviço (35%) do Sal. Base, nível "C".....**R$ 449,65**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)
TOTAL:.....R$ 1.734,37
(Mil Setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2022.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 049, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **ROSIMERY DE CARVALHO VIEIRA DA SILVA**, admitida em 14/09/1990, Matrícula nº. 1599/7, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, Nível 9, do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base .....R$ 3.830,07
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70**).**
Adicional por tempo de Serviço (30%).....R$ 1.149,02
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL:.....R$ 4.979,09
(Quatro Mil novecentos e setenta e nove reais e nove centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 050, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** a servidora **SANDRA REGINA SANTOS DE SOUZA**, admitida em 24/03/1997, Matrícula nº. 4299/4, ocupante do cargo SERVENTE, Nível A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....R$ 1.284,72
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03**)**
Adicional por Tempo de Serviço (24%) do Sal. Base, nível "C".....**R$ 308,33**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)
TOTAL:.....R$ 1.593,05
(Mil Quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2022.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 052, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO LOPES MARTINS**, admitida em 10/05/1993, Matrícula nº 4362/1, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, nível 9 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe B.....R$ 3.830,07
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88**).**
Adicional por tempo de Serviço (24%).....R$ 919,22
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL:.....R$ 4.749,29
(Quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/09/2022**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS *"Cidade Poema"*
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 051, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte aos dependentes **ELIZABETH CLAUDINO DE ARRUDA SILVA (ESPOSA),** beneficiária do ex-servidor ativo **PAULO VENICIUS SOUZA DA SILVA,** matrícula nº. 1182/7, na forma do artigo 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 2º, II da Lei nº 10.887/04, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 53, II, 54, I, 55, § 1º, da Lei Municipal n° 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

Proventos.....R$ 1.721,52
(Mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/07/2022**, data do óbito, de acordo com o artigo 54, I da Lei Municipal 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

SANDRA ROGÉRIA JARDIM CARDOZO
Diretor Presidente